



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Anexo XXVII do Decreto nº 22.270, de 27/07/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 98/2026

Nome: Matheus Augusto Almeida Baraúna	Cadastro: 10079822
Cargo: Assessor II	Sector: COAD - Coordenadoria De Apoio Administrativo
E-mail: diams.semاد@portovelho.ro.gov.br	

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de pintura destinados à execução de serviços de manutenção, conservação, recuperação e revitalização das unidades administrativas do Município de Porto Velho, especialmente aquelas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
- 1.2. O objeto compreende o fornecimento de tintas, vernizes, fundos preparadores, seladores, massas, solventes, diluentes e demais insumos correlatos, bem como acessórios necessários à preparação, aplicação e acabamento das superfícies que demandem intervenção.
- 1.3. Os itens foram agrupados em lote único em razão de sua complementaridade, da similaridade de mercado e da utilização conjunta nas atividades de pintura e manutenção predial, visando assegurar maior eficiência na gestão da contratação e compatibilidade entre os materiais empregados.
- 1.4. Os quantitativos foram definidos com base nos levantamentos realizados pela área demandante, considerando as necessidades identificadas para execução das ações de manutenção e conservação das edificações públicas contempladas neste estudo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de tintas, massas, seladores, fundos preparadores, solventes e demais materiais correlatos destinados à execução de serviços de pintura, recuperação, conservação e manutenção predial das unidades administrativas do Município de Porto Velho, especialmente aquelas vinculadas à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
- 2.2. A Administração Municipal é responsável pela gestão, conservação e manutenção de diversos imóveis públicos utilizados para o desenvolvimento das atividades institucionais, atendimento ao público, armazenamento de documentos, funcionamento de setores administrativos e suporte às ações governamentais. Em razão da utilização contínua desses espaços, somada à exposição permanente às condições climáticas características da região amazônica, os imóveis sofrem desgaste natural ao longo do tempo, tornando indispensável a realização periódica de intervenções destinadas à preservação de suas condições físicas e funcionais.
- 2.3. Durante as atividades rotineiras de acompanhamento e manutenção das edificações, foram identificadas diversas áreas necessitando de recuperação e revitalização dos revestimentos, em razão da ocorrência de descascamentos, descoloração da pintura, manchas provocadas por infiltrações e umidade, presença de fungos e mofo, fissuras superficiais, desgaste das camadas de proteção e perda da uniformidade estética das superfícies. Tais ocorrências foram constatadas em paredes internas e externas, forros, fachadas, áreas de circulação, ambientes de trabalho e demais espaços que integram as estruturas administrativas municipais.
- 2.4. Além do aspecto visual, a deterioração da pintura representa um fator que contribui para a redução da vida útil das superfícies, uma vez que a camada de revestimento possui função protetiva contra a ação da umidade, incidência solar, variações térmicas, agentes biológicos e demais fatores que aceleram o processo de degradação dos elementos construtivos. A ausência de manutenção adequada pode ocasionar o agravamento dos danos existentes, exigindo futuramente intervenções mais complexas e onerosas para a Administração Pública.
- 2.5. Nesse contexto, a aquisição dos materiais de pintura mostra-se necessária para viabilizar a execução de serviços preventivos e corretivos que possibilitem a recuperação das áreas deterioradas, a proteção das superfícies expostas e a manutenção das condições adequadas de uso dos imóveis públicos. Os materiais serão empregados em atividades de preparação de superfícies, correção de imperfeições, selagem, aplicação de fundos preparadores, pinturas de acabamento e demais procedimentos indispensáveis à adequada conservação das edificações.
- 2.6. Importante destacar que a manutenção predial constitui atividade essencial para a preservação do patrimônio público municipal, contribuindo diretamente para a segurança, funcionalidade, durabilidade e adequada utilização dos imóveis. Ambientes conservados proporcionam melhores condições de trabalho aos servidores, favorecem a organização dos espaços administrativos e garantem maior conforto aos cidadãos que utilizam os serviços públicos ofertados pelo Município.
- 2.7. Os quantitativos previstos foram estabelecidos com base nos levantamentos realizados pela área demandante, considerando as áreas que necessitam de intervenção, as características das superfícies existentes, os rendimentos médios dos produtos, as especificações técnicas dos materiais e as demandas de manutenção identificadas nas unidades administrativas contempladas. Tal metodologia visa assegurar que os insumos adquiridos sejam suficientes para atender às necessidades planejadas, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de materiais.

- 2.8. Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a continuidade das ações de manutenção e conservação predial, garantindo a recuperação dos ambientes que apresentam desgaste, a proteção das estruturas contra processos de deterioração, a valorização do patrimônio público municipal e a manutenção de espaços adequados ao desempenho das atividades administrativas e ao atendimento da população. Como resultado, espera-se aumentar a durabilidade das edificações, reduzir custos futuros com reparos de maior complexidade e promover melhores condições de uso, segurança, conforto e funcionalidade nas unidades administrativas do Município de Porto Velho.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento de tintas, massas acrílicas, massas corridas, seladores, fundos preparadores, solventes, diluentes e demais materiais correlatos necessários à execução dos serviços de pintura, recuperação, conservação e manutenção predial das unidades administrativas do Município de Porto Velho, em especial aquelas vinculadas à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
- 3.2. Os materiais deverão apresentar características técnicas compatíveis com as finalidades a que se destinam, garantindo desempenho satisfatório quanto à cobertura, rendimento, aderência, resistência, secagem, durabilidade e acabamento, de forma a assegurar a adequada proteção das superfícies e a efetividade dos serviços de manutenção predial a serem executados pela Administração.
- 3.3. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de reutilização, recondicionamento ou adulteração, devendo ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, identificadas e em perfeitas condições de conservação, armazenamento e transporte.
- 3.4. As embalagens deverão conter informações claras e legíveis acerca da composição do produto, modo de utilização, rendimento, lote de fabricação, data de fabricação, prazo de validade, quando aplicável, bem como demais informações exigidas pelas normas técnicas e regulamentações pertinentes.
- 3.5. As tintas deverão possuir qualidade compatível com sua aplicação em ambientes internos e externos, apresentando resistência às condições climáticas predominantes da região amazônica, especialmente aos efeitos provocados pela elevada umidade relativa do ar, incidência solar intensa, chuvas frequentes e variações climáticas que contribuem para a deterioração precoce dos revestimentos.
- 3.6. Os materiais deverão possibilitar a execução das etapas de preparação, correção, regularização, proteção e acabamento das superfícies, abrangendo a recuperação de paredes, forros, fachadas, divisórias, estruturas metálicas, elementos de madeira e demais componentes construtivos que demandem intervenção, observadas as características específicas de cada produto e sua finalidade de aplicação.
- 3.7. A contratação deverá garantir o fornecimento integral dos quantitativos estimados pela Administração, permitindo o atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva identificadas nas unidades administrativas contempladas pelo planejamento institucional.
- 3.8. Os quantitativos foram definidos com base em levantamentos técnicos realizados pela área demandante, considerando áreas a serem recuperadas, histórico de manutenção, consumo estimado dos materiais e necessidades futuras de conservação predial.
- 3.9. Em razão da natureza dos produtos, os itens deverão apresentar prazo de validade compatível com o período necessário para armazenamento, distribuição e utilização pela Administração, evitando perdas decorrentes do vencimento prematuro ou da redução de suas propriedades físicas e químicas.
- 3.10. A futura contratação deverá possibilitar entregas de acordo com a necessidade da Administração, observando-se os quantitativos solicitados, os locais indicados e os prazos estabelecidos no Termo de Referência, podendo ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda operacional das unidades administrativas.
- 3.11. As solicitações de fornecimento poderão ser realizadas ao longo da vigência contratual, mediante requisições formais emitidas pela Administração, devendo a contratada atender prontamente às demandas, respeitando os prazos máximos de entrega a serem definidos no instrumento convocatório.
- 3.12. As entregas deverão ser realizadas nos endereços indicados pela Administração, podendo abranger diferentes unidades administrativas distribuídas no âmbito do Município de Porto Velho, conforme a necessidade dos serviços de manutenção predial.
- 3.13. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos – DPLCR, localizado na Rua Liduína, nº 4898, Bairro Roque, CEP 76804-474, Porto Velho/RO, em dias úteis, no horário das 08h às 14h, ou em outro horário previamente autorizado pela Administração.
- 3.14. A entrega deverá ser previamente agendada junto à unidade responsável, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, permanecendo os materiais sujeitos à conferência e recebimento por servidor designado, para verificação da conformidade com as especificações e quantitativos contratados.
- 3.15. A contratada deverá assegurar que os produtos sejam transportados em condições adequadas, utilizando veículos apropriados e adotando medidas que evitem danos às embalagens, vazamentos, contaminações ou qualquer tipo de avaria que comprometa a qualidade dos materiais. No ato da entrega, os itens deverão ser conferidos quanto à quantidade, integridade das embalagens, identificação dos produtos e conformidade com as especificações solicitadas.
- 3.16. Caso sejam identificadas inconformidades, tais como produtos em desacordo com as especificações, embalagens violadas, itens danificados ou quantitativos divergentes, a contratada deverá proceder à substituição ou complementação dos materiais no prazo a ser estabelecido no Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração.
- 3.17. Tal requisito mostra-se necessário em razão da dinâmica das atividades de manutenção predial, que podem demandar intervenções emergenciais ou programadas em diferentes unidades administrativas ao longo da vigência da contratação, exigindo flexibilidade logística, capacidade de atendimento contínuo e pronta resposta por parte da contratada.
- 3.18. A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística suficiente para assegurar o fornecimento dos materiais em condições adequadas de transporte, manuseio e armazenamento, evitando vazamentos, deformações, avarias ou qualquer ocorrência que comprometa a integridade dos produtos até sua efetiva entrega à Administração.

- 3.19. Os produtos fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, aos padrões de qualidade normalmente adotados no mercado nacional e às especificações estabelecidas pela Administração, sendo facultado à fiscalização solicitar fichas técnicas, catálogos, certificados, laudos ou documentos equivalentes emitidos pelos fabricantes, sempre que necessário para comprovação da conformidade dos itens ofertados.
- 3.20. Considerando a necessidade de garantir uniformidade visual nas áreas submetidas aos serviços de pintura, as tintas destinadas a uma mesma intervenção deverão, sempre que possível, ser provenientes do mesmo lote de fabricação, minimizando diferenças de tonalidade, textura e acabamento que possam comprometer o resultado final dos serviços executados.
- 3.21. No aspecto da sustentabilidade, deverão ser observadas práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes do fornecimento e utilização dos materiais, especialmente quanto à racionalização do consumo, utilização adequada dos insumos e destinação ambientalmente correta das embalagens vazias, sobras de tintas, solventes e demais resíduos eventualmente gerados, observando-se a legislação ambiental vigente.
- 3.22. Deverá ser priorizada, sempre que possível, a aquisição de produtos que apresentem menor impacto ambiental em seu ciclo de vida, tais como tintas com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COV), produtos à base de água e materiais que atendam a critérios de sustentabilidade reconhecidos no mercado. Essa diretriz visa reduzir a emissão de poluentes, melhorar a qualidade do ar nos ambientes internos e contribuir para a preservação do meio ambiente.
- 3.23. Além disso, a futura contratada deverá adotar práticas adequadas de logística e transporte, buscando minimizar desperdícios, evitar danos aos produtos e reduzir a geração de resíduos durante o processo de entrega.
- 3.24. Também deverá orientar, quando aplicável, quanto ao correto armazenamento e manuseio dos materiais, contribuindo para o uso eficiente dos insumos e para a redução de perdas, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.
- 3.25. No que se refere à proteção de dados, considerando a natureza do objeto, não se vislumbra, em regra, o tratamento relevante de dados pessoais no âmbito da execução contratual.
- 3.26. Ainda assim, a futura contratada deverá adotar medidas adequadas para resguardar o sigilo e a confidencialidade de quaisquer informações, documentos ou registros institucionais aos quais eventualmente tenha acesso em razão da execução do contrato.
- 3.27. Deverão ser observadas, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à segurança da informação no âmbito da Administração Pública.
- 3.28. Por se tratar de aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e de fornecimento sem complexidade técnica elevada, não se verifica, neste momento, a necessidade de exigência de garantia contratual, permanecendo assegurados à Administração os mecanismos de fiscalização, recebimento, rejeição, substituição de produtos em desconformidade e aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Com a finalidade de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, foram realizados levantamentos junto ao mercado fornecedor, consultas a bancos de preços públicos, análise de contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como avaliação das alternativas disponíveis para aquisição dos materiais contemplados neste lote.
- 4.2. Os estudos realizados permitiram verificar que os produtos abrangidos pela presente contratação, tais como tintas acrílicas, tintas para piso, esmaltes sintéticos, tintas epóxi, vernizes, seladores, fundos preparadores, massas para correção de superfícies, solventes, diluentes, argamassas, rejuntas e acessórios correlatos, são amplamente comercializados no mercado nacional e regional, sendo disponibilizados por fabricantes, distribuidores autorizados, atacadistas e estabelecimentos especializados no fornecimento de materiais destinados à construção civil e manutenção predial.
- 4.3. As pesquisas evidenciaram a existência de número significativo de empresas aptas a fornecer os materiais pretendidos, demonstrando que o mercado possui capacidade operacional para atender às especificações técnicas e quantitativos estimados pela Administração. Tal cenário contribui para a ampliação da competitividade do certame, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e compatíveis com os preços praticados no mercado.
- 4.4. Durante o levantamento de mercado também foi analisada a forma como outros órgãos públicos vêm promovendo contratações semelhantes, verificando-se a predominância da utilização do Pregão Eletrônico associado ao Sistema de Registro de Preços, especialmente em contratações que envolvem quantitativos expressivos, diversidade de itens e demandas de fornecimento contínuo ao longo do exercício.
- 4.5. A análise das soluções disponíveis levou em consideração aspectos relacionados à viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, bem como a necessidade de assegurar o fornecimento dos materiais de forma compatível com o planejamento das ações de manutenção predial desenvolvidas pela Administração Municipal.
- 4.6. **Adesão à Ata de Registro de Preços**
- 4.7. Foi avaliada a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos e entidades da Administração Pública. Entretanto, verificou-se que as atas identificadas não contemplavam integralmente os itens necessários ao atendimento da demanda, apresentando divergências quanto às especificações técnicas, unidades de fornecimento, marcas de referência, quantitativos registrados e condições de execução.
- 4.8. Observou-se ainda que diversas atas possuam escopo restrito, abrangendo apenas parte dos materiais necessários para a realização dos serviços de pintura e recuperação predial, circunstância que exigiria a realização de contratações complementares, comprometendo a eficiência administrativa e a economicidade pretendida.
- 4.9. Dessa forma, concluiu-se que a adesão a atas existentes não se mostra suficiente para atender de forma integral e satisfatória às necessidades identificadas neste estudo.
- 4.10. **Contratação por Dispensa de Licitação**
- 4.11. Também foi analisada a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação. Contudo, além de o valor estimado da contratação ultrapassar os limites legais estabelecidos para essa modalidade, verificou-se que a diversidade de itens, a relevância dos quantitativos e a necessidade de ampla competição recomendam a adoção de procedimento licitatório que possibilite maior participação do mercado fornecedor.

- 4.12. A realização de processo competitivo mostra-se mais adequada para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo maior transparência, competitividade e observância aos princípios que regem as contratações públicas.
- 4.13. **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços – SRP**
- 4.14. Após a avaliação das alternativas disponíveis, verificou-se que a realização de Pregão Eletrônico, sob a sistemática do Sistema de Registro de Preços – SRP, apresenta maior compatibilidade com as características do objeto e com a forma de atendimento da necessidade administrativa.
- 4.15. A adoção do SRP possibilita que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a aquisição imediata de grandes volumes de produtos, reduzindo riscos de perdas decorrentes de armazenamento prolongado, vencimento de materiais e alterações nas demandas de manutenção predial ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.16. Além disso, essa sistemática proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, observadas as necessidades efetivamente identificadas durante a execução das ações de manutenção e conservação das unidades administrativas.
- 4.17. O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversos fornecedores aptos a atender ao objeto da contratação, circunstância que favorece a competitividade do certame e amplia as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 4.18. A utilização do Pregão Eletrônico também amplia a concorrência, permitindo a participação de fornecedores de diferentes localidades, assegurando os princípios da isonomia, da transparência, da competitividade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 4.19. Diante das alternativas avaliadas e das condições verificadas no mercado fornecedor, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP constitui a solução mais adequada para o atendimento da demanda, por possibilitar o fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, assegurar ampla competitividade, conferir maior eficiência à gestão das aquisições e viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. Após a realização do levantamento de mercado e da análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, verificou-se que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a sistemática do Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à futura e eventual aquisição de materiais de pintura destinados à manutenção, conservação e recuperação das unidades administrativas do Município de Porto Velho.
- 5.2. A solução foi definida considerando a necessidade de disponibilizar à Administração os insumos necessários à execução das atividades de manutenção predial preventiva e corretiva, possibilitando o atendimento das demandas de forma parcelada, à medida que forem identificadas pelas unidades responsáveis, sem a necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios para cada intervenção.
- 5.3. Os estudos de mercado demonstraram que os materiais contemplados nesta contratação possuem ampla oferta no mercado fornecedor, sendo comercializados por fabricantes, distribuidores e empresas especializadas do setor, circunstância que favorece a competitividade do certame e amplia as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 5.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada em razão da natureza da demanda, tendo em vista que as necessidades de manutenção predial são contínuas e variáveis, decorrendo do surgimento de novas intervenções, do estado de conservação dos imóveis públicos e do planejamento das ações de manutenção desenvolvidas pela Administração Municipal.
- 5.5. Além de proporcionar maior eficiência na gestão das aquisições, o SRP permite que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de perdas decorrentes de armazenamento prolongado e promovendo a racionalização da aplicação dos recursos públicos.
- 5.6. A solução contempla o fornecimento dos materiais necessários às atividades de pintura, recuperação e conservação predial, assegurando à Administração condições adequadas para preservação do patrimônio público, manutenção das edificações municipais e melhoria das condições físicas dos ambientes utilizados pelos servidores e pela população.
- 5.7. Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, constitui a solução mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, por possibilitar o fornecimento parcelado dos materiais, assegurar ampla competitividade, conferir maior eficiência à gestão das aquisições e viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os quantitativos constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram definidos com base nas informações apresentadas no Documento de Formalização da Demanda – DFD (ID 1107593), elaborado para atendimento das intervenções previstas na sede da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
- 6.2. Para o dimensionamento dos itens foram consideradas as áreas contempladas pela reforma, as características dos ambientes, os rendimentos médios dos produtos, o número de demãos previsto para cada aplicação e a necessidade de utilização de materiais auxiliares indispensáveis à execução dos serviços.
- 6.3. O detalhamento dos itens e respectivos quantitativos encontra-se demonstrado no quadro a seguir:

LOTE UNICO PINTURA					
Item	CAT/MAT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Pedido Mínimo	Pedido Máximo
1	629094	KG	Rejunte epóxi, qualquer cor	20	24
2	625002	Litros	Solvente – Água rás galão de 5 litros	20	30

3	610997	Metros	Prolongador/extensor telescópico em chapa metálica, com 3 metros	3	6
4	616640	KG	Argamassa colante tipo AC III	20	30
5	329857	KG	Cal hidratada CH-I para argamassas	10	15
6	309535	Unid	Corante p/ tinta a base d'água azul-escuro	50	60
7	629036	Unid	Espatula de Aço de 100mm	8	12
8	631804	Unid	Fita Crepe Branca de 24mm x 50m	50	60
9	633967	Unid	Fita Crepe Branca de 48mm x 50m	50	60
10	223465	Litros	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos – zarcão	40	50
11	632916	KG	Massa acrílica para superfícies internas e externas	40	50
12	223504	KG	Massa corrida para superfícies de ambientes internos	40	50
13	633978	Litros	Solvente Thinner Galão de 5Litros	18	24
14	617166	Litros	Verniz à base de resina alquídica com poliuretano para madeira	18	24
15	446955	Unid	Tinta Látex Acrílica Super Premium, cor Branco Neve, galão de 18 litros	19	25
16	453736	Unid	Tinta Látex Acrílica Super Premium, cor Branco Gelo, galão de 18 litros	19	25
17	453753	Unid	Tinta Látex Acrílica Super Premium, cor Marfim, galão de 18 litros	19	25
18	242508	Unid	Tinta Látex Acrílica Super Premium, cor Azul Royal, galão de 18 litros	8	15
19	111368	Unid	Tinta Látex Acrílica Super Premium, cor Azul Bebê, galão de 18 litros	8	15
20	453773	Litros	Tinta Esmalte sintético, Cor Azul Escuro, Galão de 3,6 Litros	8	15
21	453773	Litros	Tinta Esmalte sintético, Cor Branco, Galão de 3,6 Litros	8	15
22	453773	Litros	Tinta Esmalte sintético, Cor Marfim, Galão de 3,6 Litros	8	15
23	453773	Litros	Tinta Esmalte sintético, Cor Cinza Claro, Galão de 3,6 Litros	5	10
24	457043	Litros	Tinta Epoxi, Cor Cinza Claro, Galão de	5	10

			3,6 Litros		
25	457043	Litros	Tinta Epoxi, Cor Cinza Escuro, Galão de 3,6 Litros	5	10
26	457043	Litros	Tinta Epoxi, Cor branca, Galão de 3,6 Litros	5	10
27	457043	Litros	Tinta Epoxi, Cor Amarelo, Galão de 3,6 Litros	5	10
28	281803	Litros	Tinta acrílica premium para piso Cinza Claro 18 Litros	5	10
29	281802	Litros	Tinta acrílica premium para piso Cinza Escuro 18 Litros	5	10
30	307480	Litros	Tinta acrílica premium para piso Cor Concreto 18 Litros	10	20
31	281735	Unid	Régua De Alumínio Para Pedreiro 3 M	5	10
32	240173	Unid	Rolo de lâ de carneiro, 25 mm x 23 cm, sem cabo	40	50
33	240172	Unid	Rolo para Pintura 9cm Lã de Carneiro	40	50
34	443194	Unid	Rolo para Pintura 23cm Lã Anti-gota	80	100
35	242777	Unid	Rolo de espuma poliéster, 9 cm x 10 mm, com cabo	20	30
36	242767	Unid	Trincha de cerdas gris de 1½ polegada – 38 mm	20	30
37	242769	Unid	Trincha Média para Tinta Látex e Acrílica de 3 Pol.	20	30

6.4. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES

- 6.5. Os quantitativos previstos para a presente contratação foram definidos com base nos levantamentos técnicos realizados pelo Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos – DPLCR, unidade responsável pelo acompanhamento, planejamento e execução das atividades de manutenção predial nas unidades administrativas do Município de Porto Velho.
- 6.6. Para subsidiar a definição das quantidades, foram analisados os Relatórios de Atividades 1121942 emitidos pelo DPLCR, os Ofícios 1121964 encaminhados pelas unidades administrativas solicitando intervenções de manutenção e recuperação predial, bem como o cronograma de serviços e adequações encaminhado pelo Gabinete do Prefeito 1121974, contendo as unidades que necessitam de reparos e revitalização de seus ambientes.
- 6.7. Os documentos analisados evidenciaram a existência de diversas demandas relacionadas à recuperação de paredes, fachadas, forros, áreas de circulação, ambientes administrativos e demais espaços que apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, ação do tempo, umidade, infiltrações, descascamentos, perda de cobertura da pintura e comprometimento do acabamento das superfícies.
- 6.8. Verificou-se, ainda, que parte significativa das intervenções programadas não pôde ser executada integralmente em períodos anteriores em razão da insuficiência ou ausência dos materiais necessários para realização dos serviços, ocasionando o acúmulo de demandas de manutenção e conservação predial nas unidades municipais.
- 6.9. Diante desse cenário, os quantitativos foram estimados considerando as demandas já identificadas pelo DPLCR, os serviços pendentes de execução, as necessidades constantes dos documentos encaminhados pelas unidades requisitantes, o cronograma de intervenções estabelecido pela Administração Municipal, bem como a previsão de consumo necessária para assegurar a continuidade das atividades de manutenção predial durante o período de vigência da futura contratação.
- 6.10. A metodologia adotada buscou compatibilizar as necessidades efetivamente identificadas com a capacidade operacional de execução dos serviços, observando critérios de razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa, de modo a garantir quantitativos suficientes para atendimento das demandas planejadas, sem comprometer a adequada gestão dos recursos públicos.
- 6.11. Dessa forma, as quantidades estimadas refletem o conjunto de necessidades levantadas pela Administração Municipal para execução das ações de pintura, recuperação, conservação e manutenção predial das unidades administrativas contempladas no planejamento institucional.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A apuração dos preços foi realizada com base na **Tabela SINAPI – Julho/2026 (ID 1387668)** e em pesquisa complementar realizada por meio da ferramenta **Banco de Preços**, para formação dos valores estimados dos materiais que compõem o **Lote Único – Pintura**.
- 7.2. A Tabela SINAPI foi utilizada para os itens cujas especificações apresentaram correspondência com os insumos e códigos disponíveis no sistema, observando-se as características técnicas, a unidade de fornecimento e as conversões necessárias para as embalagens previstas nesta contratação.
- 7.3. Para os itens em que as descrições disponíveis na SINAPI não se mostraram compatíveis com os materiais pretendidos, especialmente quanto às dimensões, cores ou tipos, foi realizada pesquisa complementar no **Banco de Preços**, buscando referências compatíveis com as especificações e condições de fornecimento solicitadas.
- 7.4. Dessa forma, foram preservadas as características dos materiais necessários ao atendimento da demanda, utilizando-se as referências de preços correspondentes a cada item, conforme documentação da pesquisa e quadro estimativo constantes dos autos.

LOTE UNICO PINTURA								
Item	CAT/MAT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Pedido Mínimo	Pedido Máximo	CÓDIGO Tabela SINAPI - Julho/2026 BANCO DE PREÇO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	629094	KG	Rejunte epóxi, qualquer cor	20	24	037329	R\$R\$137,27	R\$ 3.294,48
2	625002	Litros	Solvente – Água rás galão de 5 litros	20	30	BANCO DE PREÇO	R\$123,67	R\$ 3.710,10
3	610997	Metros	Prolongador/extensor telescópico em chapa metálica, com 3 metros	3	6	BANCO DE PREÇO	R\$ 55,01	R\$ 330,06
4	616640	KG	Argamassa colante tipo AC III	20	30	037595	R\$ 68,20	R\$ 2.046,00
5	329857	KG	Cal hidratada CH-I para argamassas	10	15	001106	R\$ 33,20	R\$ 498,00
6	309535	Unid	Corante p/ tinta a base d'água azul-escuro	50	60	BANCO DE PREÇOS	R\$5,52	R\$331,20
7	629036	Unid	Espatula de Aço de 100mm	8	12	BANCO DE PREÇO	R\$ 9,36	R\$ 112,32
8	631804	Unid	Fita Crepe Branca de 24mm x 50m	50	60	BANC O DE PREÇO	R\$ 9,65	R\$ 579,00
9	633967	Unid	Fita Crepe Branca de 48mm x 50m	50	60	BANCO DE PREÇO	R\$ 13,74	R\$ 824,40
10	223465	Litros	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos – zarcão	40	50	007307	R\$ 161,82	R\$ R\$ 8.091,00
11	632916	KG	Massa acrílica para superfícies internas e externas	40	50	043651	R\$ 169,50	R\$ 8.475,00
12	223504	KG	Massa corrida para superfícies de ambientes internos	40	50	043626	R\$ 94,25	R\$ 4.712,50
13	633978	Litros	Solvente Thinner Galão de 5Litros	18	24	BANCO DE PREÇO	R\$ 114,85	R\$ 2.756,40
14	617166	Litros	Verniz à base de resina alquídica com poliuretano para madeira	18	24	010478	R\$ 170,35	R\$ 4.088,40
15	446955	Unid	Tinta Látex Acrílica Super Premium, cor Branco Neve, galão de 18 litros	19	25	043624	R\$ 830,34	R\$ 20.758,50
16	453736	Unid	Tinta Látex Acrílica Super Premium, cor Branco Gelo, galão de 18 litros	19	25	043624	R\$ 830,34	R\$ 20.758,50

17	453753	Unid	Tinta Látex Acrílica Super Premium, cor Marfim, galão de 18 litros	19	25	043624	R\$ 830,34	R\$ 20.758,50
18	242508	Unid	Tinta Látex Acrílica Super Premium, cor Azul Royal, galão de 18 litros	8	15	043624	R\$ 830,34	R\$ 12.455,1
19	111368	Unid	Tinta Látex Acrílica Super Premium, cor Azul Bebê, galão de 18 litros	8	15	043624	R\$ 830,34	R\$ 12.455,1
20	453773	Litros	Tinta Esmalte sintético, Cor Azul Escuro, Galão de 3,6 Litros	8	15	007292	R\$ 150,01	R\$ 2.250,15
21	453773	Litros	Tinta Esmalte sintético, Cor Branco, Galão de 3,6 Litros	8	15	007292	R\$ 150,01	R\$ 2.250,15
22	453773	Litros	Tinta Esmalte sintético, Cor Marfim, Galão de 3,6 Litros	8	15	007292	R\$ 150,01	R\$ 2.250,15
23	453773	Litros	Tinta Esmalte sintético, Cor Cinza Claro, Galão de 3,6 Litros	5	10	007292	R\$ 150,01	R\$ 1.500,10
24	457043	Litros	Tinta Epoxi, Cor Cinza Claro, Galão de 3,6 Litros	5	10	007304	R\$ 309,49	R\$ 3.094,90
25	457043	Litros	Tinta Epoxi, Cor Cinza Escuro, Galão de 3,6 Litros	5	10	007304	R\$ 309,49	R\$ 3.094,90
26	457043	Litros	Tinta Epoxi, Cor branca, Galão de 3,6 Litros	5	10	007304	R\$ 309,49	R\$ 3.094,90
27	457043	Litros	Tinta Epoxi, Cor Amarelo, Galão de 3,6 Litros	5	10	007304	R\$ 309,49	R\$ 3.094,90
28	281803	Litros	Tinta acrílica premium para piso Cinza Claro 18 Litros	5	10	007348	R\$ 457,02	R\$ 4.570,20
29	281802	Litros	Tinta acrílica premium para piso Cinza Escuro 18 Litros	5	10	007348	R\$ 457,02	R\$ 4.570,20
30	307480	Litros	Tinta acrílica premium para piso Cor Concreto 18 Litros	10	20	007348	R\$ 457,02	R\$ 9.140,40
31	281735	Unid	Régua De Alumínio Para Pedreiro 3 M	5	10	BANCO DE PREÇO	R\$ 65,77	R\$ 657,70
32	240173	Unid	Rolo de lâ de carneiro, 25 mm x 23 cm, sem cabo	40	50	038390	R\$49,14	R\$ 2.457,00
33	240172	Unid	Rolo para Pintura 9cm Lã de Carneiro	40	50	BANCO DE PREÇO	R\$ 8,86	R\$ 443,00
34	443194	Unid	Rolo para Pintura 23cm Lã Anti-gota	80	100	BANCO DE PREÇO	R\$ 28,97	R\$ 2.897,00
35	242777	Unid	Rolo de espuma poliéster, 9 cm x 10 mm, com cabo	20	30	045233	R\$8,58	R\$ 257,40
36	242767	Unid	Trincha de cerdas gris de 1½ polegada – 38 mm	20	30	038386	R\$6,09	R\$ 182,70

37	242769	Unid	Trincha Média para Tinta Látex e Acrílica de 3 Pol.	20	30	BANCO DE PREÇO	R\$ 12,77	R\$ 383,10
VALOR TOTAL DO LOTE UNICO								R\$ 173.223,41

7.5. Considerando os quantitativos definidos e os preços unitários apurados, o valor total estimado para o Lote – Pintura corresponde a **R\$ 173.223,41. (cento e setenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos.)**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1. Verificou-se que os itens deste estudo possuem estrita interdependência técnica e operacional, operando como um sistema integrado de insumos. A aplicação de tintas, vernizes e fundos preparadores exige compatibilidade química absoluta; a mistura de marcas de fabricantes distintos no mesmo ambiente gera elevado risco de reações adversas descasamento e perda de garantia do produto. Por essa razão, com fulcro no Art. 40, §3º, inciso II da Lei nº14.133/2021, optou-se pelo agrupamento em lote único.

8.2. A modelagem adotada reúne produtos do mesmo segmento mercadológico, amplamente comercializados por fornecedores especializados no ramo de tintas e acabamentos. Essa concentração não restringe a competitividade; ao contrário, atrai empresas plenamente aptas ao atendimento integral do objeto, assegurando a padronização e a uniformidade visual (Art. 40, § 3º III) indispensáveis à conservação do patrimônio público.

8.3. Sob o aspecto econômico, a divisão em itens isolados fragmentaria o poder de compra da administração, acarretando a perda de economia de escala. Conforme pacificado na doutrina de Marçal Justen Filho, o parcelamento não deve ser aplicado de forma cega quando resultar no aumento desproporcional dos custos de transação. No caso concreto, o fracionamento de licitações, fiscalização de contratos e custo logísticos de frete, o que anularia qualquer suposta vantagem de preço unitário.

8.4. Ademais, a centralização do fornecimento em um único contratado simplifica as rotinas de recebimento, conferência de controle de qualidade. Diante do exposto, resta tecnicamente demonstrado que o lote único atende ao princípio da eficácia, mitigando riscos operacionais e assegurando a execução otimizada da futura Ata de Registro de Preços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. A presente contratação está vinculada ao Processo Administrativo nº 017.001175/2025-11, instaurado originalmente para atendimento das demandas de materiais de construção e manutenção predial da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Durante a fase de planejamento, o objeto foi estruturado em lotes distintos, contemplando diferentes grupos de materiais.

9.2. Contudo, após análise realizada pela Superintendência Municipal de Compras e Licitações – SMCL, verificou-se que a condução de processos individualizados por lote apresentaria maior viabilidade administrativa e operacional, reduzindo a complexidade do certame, ampliando a competitividade entre fornecedores e minimizando o risco de questionamentos e impugnações decorrentes da elevada quantidade de itens inicialmente reunidos em um único procedimento.

9.3. Dessa forma, embora o presente estudo tenha origem no planejamento desenvolvido no âmbito do Processo nº 017.001175/2025-11, o Lote – Pintura passou a ser tratado de forma individualizada, mantendo a compatibilidade com a demanda originalmente identificada e observando a orientação da SMCL quanto à adoção de processos específicos para cada grupo de materiais.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1. O Plano de Contratação Anual, está em fase de elaboração, permitindo o alinhamento das aquisições às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e assegurando o planejamento eficiente e o uso responsável dos recursos públicos. A previsão desta contratação reflete a necessidade de atender a demandas estratégicas de forma tempestiva, garantindo a continuidade das atividades e a conformidade com os princípios da eficiência e economicidade

10.2. Lei Orçamentária Anual (LOA) – 2025:

10.3. 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.4. 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

10.5. P.A: 07.01.04.122.007.1.069

10.6. FONTE: 1500

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a aquisição dos materiais que compõem o Lote – Pintura, pretende-se assegurar os insumos necessários para a execução das atividades de manutenção, recuperação, conservação e revitalização das unidades administrativas do Município de Porto Velho, especialmente aquelas que apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, da ação do tempo, da exposição às condições climáticas e da ausência de intervenções periódicas em razão da indisponibilidade de materiais.

11.2. A contratação permitirá a realização das ações de manutenção predial planejadas pelo Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos – DPLCR, bem como o atendimento das demandas identificadas nos relatórios técnicos, ofícios encaminhados pelas unidades administrativas e no cronograma de intervenções estabelecido pela Administração Municipal.

11.3. Como resultado, espera-se promover a recuperação de superfícies deterioradas, a correção de falhas nos revestimentos, a recomposição da proteção das estruturas e a melhoria das condições físicas dos ambientes utilizados diariamente por servidores, colaboradores e cidadãos que acessam os serviços públicos municipais.

11.4. Busca-se ainda proporcionar maior durabilidade às edificações, reduzindo os efeitos provocados pela umidade, incidência solar, infiltrações, desgaste natural e demais fatores que contribuem para a degradação precoce das superfícies internas e externas dos imóveis públicos. A realização das intervenções preventivas e corretivas contribuirá para a preservação das características construtivas das edificações e para a ampliação de sua vida útil.

- 11.5. A disponibilização dos materiais também possibilitará maior agilidade na execução dos serviços de manutenção predial, reduzindo o acúmulo de demandas pendentes e permitindo que as equipes responsáveis atuem de forma contínua e planejada, sem interrupções decorrentes da falta de insumos necessários à realização dos reparos.
- 11.6. Espera-se, ainda, melhorar as condições de funcionalidade, conservação, organização e apresentação das unidades administrativas, proporcionando ambientes mais adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais, ao atendimento da população e à preservação do patrimônio público municipal.
- 11.7. Por fim, a contratação contribuirá para o fortalecimento das ações de manutenção preventiva, reduzindo a necessidade de intervenções de maior complexidade e custo futuro, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurando melhores condições de conservação dos imóveis sob responsabilidade da Administração Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 12.1. Não foram identificadas providências prévias relevantes para viabilização da futura contratação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. Os itens contemplados neste lote possuem potencial de gerar impactos ambientais quando utilizados, armazenados ou descartados de forma inadequada, especialmente aqueles relacionados a tintas, solventes, vernizes, fundos preparadores e demais produtos de composição química empregados nas atividades previstas.
- 13.2. Entre os possíveis impactos associados ao objeto destacam-se a geração de resíduos provenientes de embalagens, sobras de produtos não utilizados e materiais descartados após a aplicação, bem como riscos de contaminação do solo e da água em situações de armazenamento inadequado ou descarte irregular.
- 13.3. Para redução desses efeitos, deverão ser observadas as orientações técnicas dos fabricantes quanto ao transporte, armazenamento, preparo e utilização dos produtos. Recomenda-se ainda que as embalagens vazias, sobras de tintas, solventes e demais resíduos gerados recebam destinação ambientalmente adequada, observando as disposições da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, e demais normas aplicáveis.
- 13.4. Sempre que possível, poderão ser adotadas práticas voltadas à redução de desperdícios durante a utilização dos produtos, ao aproveitamento adequado dos materiais e à separação dos resíduos passíveis de reciclagem.
- 13.5. Também poderão ser priorizados produtos que atendam às normas ambientais vigentes e que apresentem características compatíveis com boas práticas de sustentabilidade, sem prejuízo das especificações técnicas exigidas para atendimento do objeto.
- 13.6. Considerando as características do lote e a natureza dos produtos envolvidos, entende-se que os impactos ambientais decorrentes de sua utilização podem ser adequadamente controlados mediante a adoção das medidas preventivas e dos cuidados normalmente exigidos para esse tipo de atividade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

- 14.1. Após a análise das informações levantadas durante a fase de planejamento, conclui-se que a solução proposta apresenta viabilidade técnica e administrativa para atendimento da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
- 14.2. Os estudos realizados demonstraram a adequação dos quantitativos estimados, a disponibilidade dos produtos no mercado e a compatibilidade da forma de contratação escolhida com as características do objeto, não sendo identificados impedimentos que comprometam sua implementação.
- 14.3. Diante do exposto, declara-se viável a aquisição dos itens que compõem o Lote – Pintura, por atender aos objetivos pretendidos e às condições verificadas durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Porto Velho, 22 de setembro de 2026.

Responsável pela Elaboração:
Matheus Augusto Almeida Baraúna
Assessor II

Responsável pela Revisão:
Natan Ferreira Soares
Coordenador de Apoio Administrativo/COAD

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

Antônio Figueiredo de Lima Filho
Secretário Municipal de Administração Adjunto

Bruna Tailine Rodrigues de Carvalho
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Natan Ferreira Soares, Coordenador(a)**, em 22/09/2026, às 11:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Augusto Almeida Barauna, Assessor(a)**, em 22/09/2026, às 11:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Figueiredo De Lima Filho, Secretário(a)**, em 22/09/2026, às 11:44, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Tailine Rodrigues De Carvalho, Secretário(a)**, em 22/09/2026, às 11:44, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1580470** e o código CRC **FC4E3966**.



Referência: Processo nº 017.008291/2026-42

SEI nº 1580470